



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2013 - FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 - FMS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013 - FMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE IPIRÁ E A EMPRESA LEDA MARIA FORGIARINI DOS SANTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.456.203/0001-40, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pela Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, Senhora **Daniella Maria Tofolo da Costa Silva**, Cédula de Identidade RG nº 2.076.111 e inscrita no CPF/MF sob o nº 659.413.909-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LEDA MARIA FORGIARINI DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ipirá SC, na Rua do Hospital, 445, inscrita no CNPJ sob o nº 83.611.491/0001-34, neste ato representada pela proprietária, Senhora **LEDA MARIA FORGIARINI DOS SANTOS**, inscrita no CPF Nº 145.445.630-20, portador da Cédula de Identidade nº 11/R-1.886.013, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, que cuja celebração, obedecem os termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: O disposto na Clausula Terceira do item 3.1 do contrato nº 002/2013, onde prevê a possibilidade de renovação;

Considerando: A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social;

Considerando: A alteração das dotações orçamentárias para o exercício de 2017;

Considerando: o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93;

Considerando: O disposto no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 002/2013, no item 2.1 da Clausula Segunda e o item 3.3 da Clausula Terceira, alterando-se as Clausulas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O Item 2.1 da Cláusula Segunda e o item 3.3 da Clausula Terceira do Contrato nº 003/2013 passam a ter no prazo de vigência e dotação orçamentária a seguinte redação:

2.1. Fica estipulado o período de vigência do presente contrato, a contar da data de sua assinatura deste instrumento até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

3.3. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão às contas 12.01 - 10.301.0022.2.038 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas, do orçamento vigente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 21 de dezembro de 2016.

Daniella Maria Tofolo da Costa Silva
Responsável pelo FMS
CONTRATANTE

Leda Forgiarini dos Santos
CONTRATADA
Proprietária: **Leda Forgiarini dos Santos**

Testemunhas:

Nome: **Neocir Rogério de César**
CPF: 732.395.779-68

Nome: **Cidiane Pedrussi**
CPF: 062.649.279-37